

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL DO IFPA – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Esse documento aprovado pelo Colegiado do Curso em 25/02/2019, e atualizado em 17/03/2021, regulamenta as Atividades Complementares do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal do Pará, Campus Conceição do Araguaia, conforme Seção I - Das Atividades Acadêmicas Complementares, Art. 87 da Organização Didática do IFPA e o Item 9.3 - Atividades Complementares, do Projeto Pedagógico do Curso.

I – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º As Atividades Complementares têm como finalidade complementar a formação do estudante e ampliar o seu conhecimento teórico-prático, sendo de total responsabilidade do mesmo o cumprimento da carga horária prevista no PPC.

II - DA COMPUTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 2º As cargas horárias das atividades complementares serão contabilizadas em **pontos** atribuídos para cada atividade.

I - O estudante deverá atingir **200 pontos, que corresponderão às 200 horas** necessárias para aprovação previstas no PPC.

II - A pontuação referente a cada atividade encontra-se disposta no ANEXO I.

III – O modelo do Relatório de Atividades Complementares está disposto no ANEXO II.

Art. 3º Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

I - O aluno deverá completar no mínimo **10 pontos** no Grupo 1 ou no Grupo 2.

II – O aluno deverá completar no mínimo **190 pontos** no Grupo 3.

IV – Enquanto durar a situação de pandemia, os alunos estarão dispensados de cumprir o inciso I e II, podendo pontuar livremente em qualquer um dos grupos, para cumprir as 200 horas previstas no PPC.

III – DA AVALIAÇÃO

Art. 4º Para a comprovação do cumprimento das atividades complementares, o discente deverá preencher o relatório de atividades conforme o ANEXO II, anexar os respectivos comprovantes no formato PDF e solicitar abertura de processo eletrônico via requerimento, na assistência estudantil.

I) Cada comprovante deve estar em um arquivo PDF separado, o relatório das atividades também deve estar somente em um arquivo PDF.

II) Após o preenchimento e assinatura do requerimento o mesmo deve ser enviado para o email protoestudantil.cda@ifpa.edu.br, com os devidos comprovantes em anexo, e encaminhados para análise da coordenação do curso.

III - Somente serão convalidadas como Atividades Complementares as atividades realizadas a partir da data de ingresso do estudante no curso.

III – DA APLICAÇÃO

Art. 5º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação no colegiado, e deverá ser seguido por todos os discentes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, e para os demais alunos que por ventura reingressarem ao curso, de acordo com a legislação em vigor.

Conceição do Araguaia, 17 de Março de 2021;

ANEXO I – QUADRO DE PONTUAÇÕES

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
I. participação em atividades esportivas	10 pontos por atividade com comprovação (no mínimo 3 meses)
II. participação em cursos de língua estrangeira	0,5 pontos por hora
III. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda, teatro, coral e outras	10 pontos por atividade
IV. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	10 pontos por atividade
V. participação como expositor em exposição artística ou cultural	10 pontos por atividade

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
I. participação efetiva em diretórios e Centro Acadêmicos Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos da Instituição	5 pontos por atividade
II. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades beneficentes, atividades comunitárias e trote voluntário	5 pontos por atividade (organização) 0,5 ponto por atividade (participação)
III. participação como mesário em eleições oficiais, em associações de bairros, brigadas de incêndio, CIPAS, associações escolares e doação de sangue	2 pontos por atividade (participação)
IV. engajamento não remunerado como monitor de disciplina, de reforço escolar e cursos preparatórios	2 pontos por mês
V. participação em projetos de extensão e de interesse social, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
I. participação em cursos e mini-cursos em sua área de formação	1 ponto por hora
II. participação em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	1,0 pontos por hora
III. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	Local: 2 pontos por atividade Regional: 5,0 pontos por atividade Nacional: 10 pontos por atividade

	Internacional: 15 pontos por atividade
IV. participação como voluntário em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o curso	15 pontos por projeto
V. participação como expositor em exposições técnico-científicas	1 ponto por atividade
VI. participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico	5 pontos por atividade (organização)
VII. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos	Eventos: Local: 0,5 ponto por publicação Regional: 5 pontos por publicação Nacional: 10 pontos por publicação Internacional: 15 pontos por publicação Periódicos: Qualis C: 10 pontos por publicação Qualis B5 a B3: 15 pontos por publicação Qualis B2 e B1: 20 pontos por publicação Qualis A2 e A1: 25 pontos por publicação
VIII. estágio não-obrigatório na área do curso	0,1 por hora
IX. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso	0,1 por hora
X. trabalho como empreendedor na área do curso	5 pontos por atividade
XI. monitor de disciplinas no IFPA	0,5 ponto por hora
XII. participação em visitas técnicas organizadas pelo IFPA	1 ponto por visita
XIII. participação em Empresa Júnior ou Incubadora Tecnológica	10 pontos por projeto
XIV. participação em projetos de pesquisa ou interdisciplinares, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO II – RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

NOME DO(A) ALUNO(A)

RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

2021

PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Grupo 1 - Atividades de complementação da formação social, humana e cultural.	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
I. participação em atividades esportivas	10 pontos por atividade com comprovação (no mínimo 3 meses)
II. participação em cursos de língua estrangeira	0,5 pontos por hora
III. participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda, teatro, coral e outras	10 pontos por atividade
IV. participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural	10 pontos por atividade
V. participação como expositor em exposição artística ou cultural	10 pontos por atividade
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO 1	

Grupo 2 - Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo.	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
I. participação efetiva em diretórios e Centro Acadêmicos Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos da Instituição	5 pontos por atividade
II. participação efetiva em trabalho voluntário, atividades beneficentes, atividades comunitárias e trote voluntário	5 pontos por atividade (organização) 0,5 ponto por atividade (participação)
III. participação como mesário em eleições oficiais, em associações de bairros, brigadas de incêndio, CIPAS, associações escolares e doação de sangue	2 pontos por atividade (participação)
IV. engajamento não remunerado como monitor de disciplina, de reforço escolar e cursos preparatórios	2 pontos por mês
V. participação em projetos de extensão e de interesse social, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO 2	

Grupo 3 - Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.	
ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
I. participação em cursos e mini-cursos em sua área de formação	1 ponto por hora
II. participação em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	0,5 pontos por hora
III. participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos, simpósios e seminários técnico-científicos	Local: 2 pontos por atividade Regional: 5,0 pontos por atividade Nacional: 10 pontos por atividade Internacional: 15 pontos por atividade
IV. participação como voluntário em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o curso	15 pontos por projeto
V. participação como expositor em exposições técnico-científicas	1 ponto por atividade
VI. participação efetiva na organização de eventos de caráter acadêmico	5 pontos por atividade (organização)
VII. publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos	Eventos: Local: 0,5 ponto por publicação Regional: 5 pontos por publicação Nacional: 10 pontos por publicação Internacional: 15 pontos por publicação Periódicos: Qualis C: 10 pontos por publicação Qualis B5 a B3: 15 pontos por publicação Qualis B2 e B1: 20 pontos por publicação Qualis A2 e A1: 25 pontos por publicação
VIII. estágio não-obrigatório na área do curso	0,1 por hora
IX. trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso	0,1 por hora
X. trabalho como empreendedor na área do curso	5 pontos por atividade
XI. monitor de disciplinas no IFPA	0,5 ponto por hora

XII. participação em visitas técnicas organizadas pelo IFPA	1 ponto por visita
XIII. participação em Empresa Júnior ou Incubadora Tecnológica	10 pontos por projeto
XIV. participação em projetos de pesquisa ou interdisciplinares, desde que não contabilizados como estágio curricular	2 pontos por mês
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO GRUPO 3	
TOTAL GERAL (G1 + G2 + G3)	